



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 357/GR/UFFS/2025

SEXTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS SISU 2025

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos em lista de reclassificação, convocados para apresentação dos documentos necessários para o registro de matrícula, nos cursos cujas vagas não foram preenchidas pelas chamadas regulares anteriores do Processo Seletivo Regular da Graduação - SiSU 2025, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no item 4 deste edital estão convocados a apresentar a relação de documentos constantes no item 2, conforme procedimentos especificados abaixo.

1.1.1 A documentação deverá ser apresentada até as 23:59 horas do dia 14/05/2025.

1.1.2 Para o curso que há mais candidatos convocados que o número de vagas disponíveis, conforme item 3, a documentação será analisada considerando a classificação obtida pelo candidato na modalidade AC (ampla concorrência).

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato, acessado por meio do endereço eletrônico <https://spm.uffs.edu.br>, disponível na página do processo seletivo SiSU 2025.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha enviados para o *e-mail* informado pelo candidato ao se inscrever no processo seletivo.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

1.2.3 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado por este edital ou seu representante legal, deverá enviar a documentação especificada nos itens abaixo, por meio do Portal do Candidato:

I - Carteira De Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG), para brasileiros; ou, em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 daLEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

II - Cadastro De Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do site www.receita.fazenda.gov.br dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF ou em caso de apresentação da CIN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - Certidão De Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do site www.tse.jus.br

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento no momento do envio da documentação, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

V - Comprovante de vacinação da rubéola contendo os dados de identificação pessoal e as vacinas (frente e verso) para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 no *campus* Chapecó (SC) e LEI ESTADUAL Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995 nos *campi* de Laranjeiras do Sul (PR) e Realeza (PR), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos *campi* Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo.

VI - Comprovante quanto à conclusão e histórico escolar do ensino médio ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

b) Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.

c) Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional).

d) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

2.1.1 O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - explicitar o nome da Escola.

II - conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

III - conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

2.2 O registro da matrícula fica condicionada à adequada apresentação dos documentos dentro do prazo definido neste edital.

2.3 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante no item 1.1.1 deste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.4 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

2.4.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

2.5 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS, a ser combinado com a Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.5.1 Caso o candidato matriculado não apresente a documentação indicada, poderá ser aberto procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFFS.

2.6 Em caso de parecer desfavorável referente à documentação necessária para registro de matrícula, será fornecido ao candidato prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de registro do indeferimento no Portal do Candidato.

2.7 O candidato que não possuir para envio algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá enviar um Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

2.7.1 O tipo de documento deve estar claramente especificado no B.O.

2.8 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que não confirmar sua vaga presencialmente, na vigência dos 5 (cinco) primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, perderá o direito à sua vaga.

2.9 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que apresentar pedido formal de desistência de vaga no curso junto à Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do *Campus*, perderá o direito à sua vaga.

2.10 Em hipótese alguma será permitida a permuta *decampus*, de turno ou de curso entre os candidatos neste Processo Seletivo.

2.11 Os candidatos poderão acompanhar a análise da documentação e indicação de registro de matrícula no seguinte endereço eletrônico disponível na página de Editais do Processo Seletivo SiSU 2025 constante no site www.uffs.edu.br.

3 DO QUADRO DE VAGAS

Curso/Modalidade/Turno	Campus	Vagas disponíveis
Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	12
Ciência da Computação - Noturno - Bacharelado	Chapecó	12
Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	08

4 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome Completo	Curso - Turno/Modalidade	Campus	Reclassificação
Tainara de Souza Ribeiro	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	01
Divonei Santos	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	02
Julia do Amaral Vianna	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	03
Julie Camilla Sink Lopes	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	04
Eduardo Goncalves	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	05
Camile Michaelsen	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	06
Argel Diogo Ferreira	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	07
Gustavo de Alcantara Pereira do Nascimento	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	08
Chaiane Machado Araujo	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	09
Henderson Franca da Silva	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	10
Luis Felipe Silva Costa	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	11
Joalida Marques Viana	Administração - Noturno - Bacharelado	Chapecó	12
Arthur Momoli	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	Chapecó	01
Veronica Antonini Martini	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	Chapecó	02
Emily Schmitt Haas	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	Chapecó	03
Alexandre Renan Hoffmann	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	Chapecó	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Bacharelado		
Evelyn Rodrigues Kelin Fabisiak	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	05
Mateus Dal Bello	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	06
Gabriel Winki de Oliveira	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	07
Roberto Acker Constantino	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	08
Joao Vitor Kasparly da Silveira	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	09
Gabriel Cavalcante de Souza	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	10
Paola Weber de Oliveira	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	11
Pedro Henrique dos Santos Alves	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	12
Gustavo de Oliveira Fortes	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	13
Igor Mateus Baldin	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	14
Adalberto Marques da Costa	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	15
Yan Lucas Alves Muniz	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	16
Jordana Pavan dos Santos	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	17
Jorge de Lima Fonseca	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	18
Gustavo Guimaraes Vasconcelos	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	19
Andrey Boas Soares	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	20
Alef Cordeiro Paiva	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	21
Gustavo Nunes Alves	Ciência Da Computação - Noturno Bacharelado	Chapecó	22
Leticia Eva Penkal	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	01
Kauany Victoria Ponsoni Vicenzi	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	02
Ana Carolina Andreoli Dhein	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	03
Kenia Suelen Franca dos Santos	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	04
Giovana Luiza Dias Teixeira	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	05
Mariane Chaves de Araujo	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	06
Rosemar Mileski	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	07
Matheus Brautigam de Freitas	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	Chapecó	08

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Caso seja comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou do Edital de Abertura de Inscrição, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos para participar deste processo seletivo, sua matrícula será cancelada, a qualquer época, mesmo depois de matriculado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

assegurado contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes nos Editais de Abertura de Inscrição.

5.3 O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Regular da Graduação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 9 de maio de 2025.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício